



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 129

Processo Administrativo nº 2023030836

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 295/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de fls 856, Processo Administrativo 2023030836, datado de 07/08/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial e a empresa 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.520.545/0001-88, com sede setor SMA conjunto L Lote 8 Pró BS, Gama – DF, CEP: 72.429-110 doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, e neste ato representada por SÉRGIO ENDRICO FERREIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua QNM 33, Conjunto C, casa 40, Bairro Ceilândia Sul, Brasília – DF, CEP: 72.215-233, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 295/2023, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024 de 60(sessenta) dias ao contrato nº 295/2023, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos - guarda-corpo e corrimão em aço inox em diversos locais no município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 28/03/2024 e término em 26/05/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084
FOLHA nº 129v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 28 de Março de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Documento assinado digitalmente



SERGIO ENDRICO FERREIRA LIMA
Data: 03/04/2024 11:47:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2a Fabricação De Esquadrias De Aço Ltda
CNPJ Nº 33.520.545/0001-88

Testemunhas:

1 -
Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -
Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 295/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **295/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos - guarda-corpo e corrimão em aço inox em diversos locais no município de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **28/03/2024** e término em **26/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. **856** do Processo Administrativo nº **2023030836**, datado de **07/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA:28/03/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 005/2024/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal -, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **02/04/2024** e término em **01/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **590** à **591** do Processo Administrativo nº **2022034648**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

P O R T A R I A Nº 397/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SPDC nº 39/2024, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 28 de março de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, RONÁRIO ROCHA DUARTE JÚNIOR, matrícula 30525, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Integração Comunitária, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

